

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE PAPEL A4 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Processo: 021/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 354/15 - CRER**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.905.760/0004-90, estabelecida na Av. Anhanguera, nº. 8.480, Qd. 89, Lt. 11, Setor Campinas, CEP 74503-100, Goiânia-GO doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** o valor, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 12/16 e 124/157 todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 354/15.

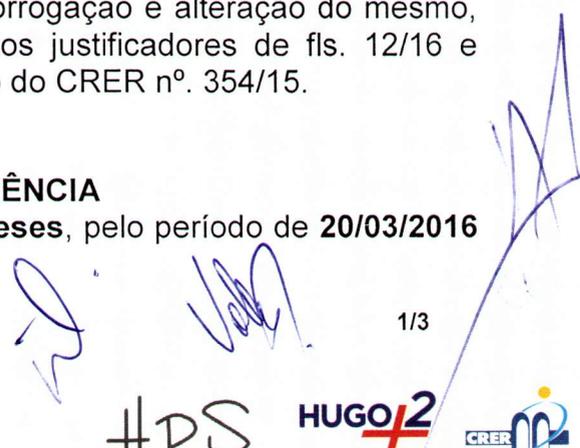
Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, pelo período de **20/03/2016 a 20/03/2017**.

cro. 

1/3





Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **20/03/2016** e **28/03/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 28 de março 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

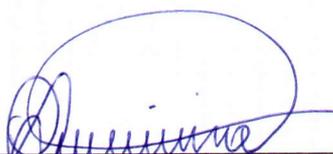


Valtenis Martins Fonseca
Sócio Administrador / Papelaria Tributária
280.464.711-00



Sílvio Martins Fonseca
Sócio Administrador / Papelaria Tributária
374.489.781-87

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Fornecimento de Papel A4 CRER

Item	Cód. MV	Descrição	Und.	Marca	Qtd. Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
01	138	Papel sulfite Branco, Tamanho A4 com Dimensões 210x297mm e 75g/m ² (aprox.), multiuso próprio para impressão em Jato de Tinta, Laser e Fotocopiadora. Resma com 500 Folhas.	Resma com 500 folhas.	Chamex	7.800	13,90	108.420,00
Valor Contratual Estimado						R\$ 108.420,00	

Fonte: fls.124/157 do Proc. Adm. nº. 021/14-AGIR, que foi migrado para o Proc. nº. 354/15 – CRER.

[Handwritten signatures]

cro *[Signature]*

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone:(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2

